



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR**

Em 15 / 06 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0732, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre definição de limites e confrontações do Lote 11-remanescente, da Quadra 245, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o memorial descritivo de definição de limites e confrontações do lote 11-remanescente, da quadra 245, com área de 540,00m², situado na Avenida Paraná, esquina com a Rua Presidente Castelo Branco (antiga Rua 03), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 14 de outubro de 2.021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44045934172, com anotação e responsabilidade técnica online nº BR20221606920, em 31.01.2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias, do mês de junho de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeito Municipal